



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

PORTARIA Nº 3.020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão Interdisciplinar Municipal de Transição e Implementação da Lei Federal n.º 14.133/2021 – NLL no âmbito do Poder Executivo do Município de Rolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 78, incisos IV e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a publicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública e estabelece como prazo final de utilização do regime da Lei Federal n.º 8.666/93 o dia 01 de abril de 2023;

Considerando a complexidade do processo de transição e o grande número de normativos de regulamentação interna para a definitiva migração de regimes;

Considerando a obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, bem como que à aplicação da NLL sem essas ações representa uma ruptura da primeira linha de defesa por parte da própria alta administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Interdisciplinar Municipal de Transição e Implementação da Lei Federal n.º 14.133/2021 – NLL.

§ 1º A Comissão será composta por integrantes das unidades administrativas que atuam no fluxo dos processos de contratação do Poder Executivo do Município de Rolândia.

§ 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo:

I – WILSON SOCIO JUNIOR e LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI, representando a Procuradoria Jurídica;

II – LORENA DE MEDEIROS BALSAN, representando o Controle Interno;

III – JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, BÁRBARA MARCELLO DA CUNHA e MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, representando a Secretaria Compras, Licitações e Patrimônios.

§ 1º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

§ 2º Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

Art. 3º Compete à Comissão Interdisciplinar Municipal de Transição e Implementação da Lei Federal n.º 14.133/2021 – NLL:

I - auxiliar na elaboração e revisão dos decretos regulamentadores da Lei Federal n.º 14.133/2021;

II - elaborar de planos de ação, roteiros, listas de verificação e demais documentos previstos na NLLC, essenciais para a implementação dos novos procedimentos de aquisição de bens, obras e serviços na administração pública e estabelecimento de critérios de sustentabilidade das compras públicas;

III - indicar a necessidade de capacitação do quadro de pessoal;

IV - elaborar cronograma de transição para o novo regime;

V - auxiliar na aplicação da NLL em contratações indicadas pelo setor de licitações como pilotos para o aprendizado necessário às regras da Lei 14.133/2021, a partir da publicação do normativo que inserir o cronograma de transição;

VI - demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.

Parágrafo único. A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para discussões sobre as medidas a serem adotadas, implementadas e análise dos decretos regulamentadores.

Art. 4º O mandato dos integrantes da Comissão será até 31/12/2023.

Art. 5º Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de novembro de 2022.**

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

MARIA DO CARMO GORLA PERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio
Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8187-B2FB-93EF-3DFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 03/11/2022 15:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA REGINA ZUBIOLLO (CPF 514.XXX.XXX-25) em 03/11/2022 17:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 04/11/2022 09:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/8187-B2FB-93EF-3DFF>